PUBLICADO NO MURAL DESTA SECRETARIA.

Redenção,03 de agosto de 2021.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 409/2021-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública MARIA ARLETE OLIVEIRA DA SILVA CAMARGO, sob o número de matricula 001645 como FISCAL TITULAR, e o Servidor, IRANILDO DOS SANTOS TOME sob o número de matricula 002696 como FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 449/2021
,	CONTRATO N. 447/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 021/2021
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº009/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE REDENÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CONTRATADA	SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.989.882/0001-84
PREPOSTO	WILSON DE CARVALHO SANTANA, CPF nº 652.615.691-68
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES PARA O RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAL DOS ALUNOS DE 1º AO 9º ANO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA OMS E PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO PRESENCIAL (IPP), EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS DA COVID-19 EM ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 63.235,00 (Sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	28/07/2021 à 31/12/2021

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, № 2299, Centro - Redenção/PA E-mail: <u>educacao@redencao.pa.gov.br</u> Fone: (94) 3424-2248